



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

DECRETO Nº 001890/22 de 21 de Dezembro de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE Serrania no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Serrania e autorização contida na Lei Municipal nº 001560/22 de 8 de Novembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito adicional do tipo especial para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2 - PODER EXECUTIVO

2.1 - GABINETE DO PREFEITO

(585) 20.122.22.2238 - 3.3.90.30.00.00.00.2.238-0100 - Material de Consumo 417,76

2.7 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS

(768) 25.751.21.2102 - 3.3.90.39.00.00.00.2.102-0170 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 16.388,47

Total Suplementado: 16.806,23

Art. 2º - Para suportar o crédito aberto no artigo 1º, será utilizado o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64.

2 - PODER EXECUTIVO

Excesso de Arrecadação:

16.806,23

Total Superávit Financeiro: 16.806,23

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Luiz Gonzaga Ribeiro Neto
Prefeito Municipal**

